



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 989/2023 TRE-MA/PR/DG/STIC/COSIN

Altera a Portaria 980/2023 TRE-MA/PR/DG/STIC/COSIN que dispõe sobre a implantação do Ponto de Inclusão Digital de Santo Amaro do Maranhão

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e o aumento da eficiência pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação e da transformação digital;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Agenda 2030 da ONU, especialmente com relação ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 16), e à Meta 16.3, que visa à promoção do Estado de Direito, em nível nacional e internacional e a garantia da igualdade de acesso à justiça para todos;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 101, de 12 de julho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta aos tribunais brasileiros a adoção de medidas específicas para garantir aos excluídos digitais o acesso à Justiça;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 130, de 22 de junho de 2022, que recomenda aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais;

CONSIDERANDO a implementação da plataforma de atendimento por videoconferência denominada Balcão Virtual;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 345, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital”;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/MA 9.972/2022 de 17 de maio de 2022 que regulamenta o Juízo 100% Digital, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 508, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre a instalação dos Pontos de Inclusão Digital;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/MA 10.105/2023 de 16 de junho de 2023 que regulamenta os Pontos de Inclusão Digital, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o local de instalação do Ponto de Inclusão Digital do município de Santo Amaro do Maranhão para a Rua das Palmeiras, no Prédio Justiça para Todos, Centro de Santo Amaro do Maranhão.

Art. 2º O Ponto de Inclusão Digital de Santo Amaro do Maranhão iniciará o atendimento ao público no dia 14 de julho de 2023.

Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 12/07/2023, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1902233** e o código CRC **54ECAC3D**.

0006841-08.2023.6.27.8000	1902233v2
---------------------------	-----------

